CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CIOP PROCESSO Nº 10/2018 - CIOP

> O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada CIOP, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Ailton César Herling, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23023835 - SSP/SP e CPF nº 126.899.858-37, residente e domiciliado na Rua Alameda Hagemu Shibata, nº 1531, em Teodoro Sampaio/SP, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.

<u>DETENTORA</u>: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos LTDA, possuidora do CNPJ nº 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, no município de Encantado, Estado de Rio Grande do Sul, Representante Legal: Luiz Roberto Rodrigues, RG nº 5.818.820 SSP/SP e CPF nº 334.712.318-20, correio eletrônico ciamed@ciamedrs.com.br e telefone (51) 3751-9300.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS INCLUIDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA ATENDER MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

ITEM	Descrição	Marca e Registro	Preço unitário	Quantidade total	Valor total
14	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML SUSP ORAL	GLAXO 1010700760541	R\$ 19,10 (FRASCO 100ML)	12.400	R\$ 236.840,00
01 – Álvares Machado	02 - Flora Rica	03 – Flórida Paulista	04 - Martinópolis	05 – Narandiba	06 – Presidente Epitácio
800	100	1.500	300	500	3.000
07 – Rancharia	08 – Regente Feijó	09 – Santo Anastácio	10 – Santo Expedito	11 – Taciba	12 - Cajabu
0	0	5.000	0	1.000	200

Valor total da Ata: R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta

reais).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses . Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até 23 de abril de 2019.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, salvo exceções legais.
- 3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
 - 4.3. O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.
 - 4.4. Dados bancários da detentora:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 4044-4, Conta Corrente: 11867-2.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais

Derlina

mhi

3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

- 8.7 O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos Municípios e auando por esta solicitado.
- 8.8.1 O prazo para pagamento de multas será de 30 (dez) dias corridos, a contar da intimação da infratora, após decisão apenadora.
- 8.9 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título deverão ser respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa, abrindo-se prazo de de 05 (cinco) días úteis para Defesa, a partir da intimação, que poderá ser por carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico.
- 8.10 As apurações acerca de inadimplência contratual serão realizadas pelo CIOP após realizada a comunicação do evento detalhado, com envio de cópia da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, comprovante de recebimento pela empresa e Ata de Registro de Preço devidamente assinada e publicada.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2018 com seus Anexos e a proposta da Detentora.
- 9.2. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, 24 de abril de 2018

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA

Presidente do CIC

Luiz Roberto Rodrigues

nº 5.8 8.820 SSP/SP e CPF nº 334.712.318-20

Marcel d fos Cardoso

9.925.938-50

Mariana Pereira Giannasi

CPF n.º 387.336.888-93